



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 002/2019/UNAI/ROL
Diretor-Geral: Sr. Jesus Borges	
Auditado: Ensino / Projetos e Bolsas de Ensino	
Equipe de Auditoria: Denis Bastos e Marcos Brasil	
Período de Auditoria: julho a fevereiro de 2020	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul (UNAI), cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto nº 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ([PAINT](#)), aprovado pela Resolução do Conselho Superior (Consup) nº 089, de 18 de dezembro de 2018, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 002/2019/UNAI/ROL.

As recomendações e/ou sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

Macroprocesso: Ensino
Tema: Projetos e Bolsas de Ensino
Ação nº 03 do PAINT/2019

Objetivos:

- Verificar o cumprimento dos normativos internos;
- Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- Verificar os controles internos existentes; e
- Verificar a concessão e o pagamento das Bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Legislação Utilizada:

- **Instrução Normativa Nº 02/2018 e seus anexos:** Anexo 1 – Resolução CONSUP nº 22/2015; Anexo 2 – Fluxograma SIGProj; e, Anexo 3 – Resolução CONSUP nº 56/2015. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proenifrs-no-02-de-1o-de-marco-de-018/>;

- **Edital IFRS Nº 82/2018:** Bolsas de Ensino 2019. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-82-2018-bolsas-de-ensino-2019/>;

- **Edital IFRS Nº 83/2018:** Fluxo Contínuo 2019. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-83-2018-fluxo-contínuo-2019-ensino/>;

- **Edital Nº 08/2019/Rolante/IFRS:** Edital Complementar. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2019/04/Edital-08-2019-Sele%C3%A7%C3%A3o-de-Bolsistas-de-Projetos-de-Ensino.pdf>

Os exames foram realizados por amostragem, sendo o tamanho da amostra determinado por meio da Tabela Philips. No ano de 2019 foram aprovados e executados 09 projetos no âmbito do campus Rolante. Destes, foram selecionados para exame 09 projetos, discriminados conforme quadro abaixo.

Projetos
1) Implantação de trilha ecológica para educação e preservação ambiental no IFRS – Campus Rolante;
2) Monitoria de Matemática para o Ensino Médio;
3) Laboratório Virtual de Ciências;
4) Monitoria de Matemática Aplicada, Matemática Financeira e Estatística;
5) Implementação de uma máquina Enigma virtual;
6) Apoio nas atividades de ensino da disciplina de Informática do PROEJA;
7) Horta orgânica como laboratório para o curso técnico em agropecuária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

8) Uma Alternativa de Abordagem Metodológica para o Ensino de Propagação de Mudanças Frutíferas;
9) Incentivo ao Esporte.

Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço do Auditor-Chefe para a realização dos trabalhos;
2. Envio de Ofício Circular do Auditor-Chefe comunicando aos Diretores-gerais o início dos trabalhos e apresentando as Equipes de Auditoria;
 3. Emissão da S.A. Nº 002/001/UNAI/ROL e 002/002/UNAI/ROL solicitando a documentação referente aos Projetos e Bolsas de Ensino integrantes da amostra selecionada e respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos - QACI;
 4. Emissão da S.A. Nº 002/003/UNAI/ROL/2019 solicitando projetos complementares.
 5. Análise, com aplicação de *check-list*, dos documentos referentes aos Projetos e Bolsas;
 6. Emissão da S.A. N.º 002/004/UNAI/ROL/2019 solicitando manifestação da Gestão sobre os Achados de Auditoria;
 7. Análise das respostas do Gestor, elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria Interna.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Achados de Auditoria

Organização dos Achados de Auditoria:

Na sequência, apresentar-se-ão os principais achados de auditoria interna, divididos em até 5 (cinco) itens, da seguinte forma:

Constatação: condição identificada pela auditoria em desconformidade com o critério esperado;

Causa: normas e controles internos relacionados à impropriedade identificada;

Manifestação do Gestor: posição ou justificativa da Gestão acerca da Constatação realizada;

Análise da Auditoria Interna: análise do conteúdo dos itens anteriores, sugestão de aperfeiçoamento de controles internos e/ou justificativa da necessidade de Recomendação; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Recomendação: indicação de melhoria visando à adequação da situação encontrada aos respectivos normativos vigentes e/ou aperfeiçoamento de controles internos. Submete-se a posterior monitoramento e pode ser dispensada caso a Manifestação do Gestor apresente esclarecimentos, providências reparadoras ou condutas preventivas suficientes para sanar ou evitar a reincidência das irregularidades, deficiências ou impropriedades apontadas.

Constatação 1

Ausência da documentação dos bolsistas referente ao projeto **Laboratório Virtual de Ciências** a qual menciona-se a seguir: cópia da carteira de identidade; b) cópia do CPF.

Causa

A ausência dos documentos contraria o item 9.1. do Edital IFRS nº 82/2018 que solicita:

9.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade; b) cópia do CPF; c) termo de compromisso (Anexo IV), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo V); d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e, e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias. 9.1.1. A conta bancária (conta corrente) deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante. 9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

Manifestação do Gestor

Em 06 de dezembro de 2019:

Em atendimento ao que foi solicitado no processo SA 002.004/UNAI/ROL, informo que está disponível uma pasta no Google Drive, na qual constam os documentos solicitados nas 6 constatações. O link para ela é:

https://drive.google.com/drive/folders/12n8Dq0BdFz0THTu11LtvAFWBzGSeE6_X?usp=sharing

Análise da Auditoria Interna

A gestão esclareceu o fato. Foram encaminhados posteriormente a constatação feita pela auditoria, os documentos dos dois bolsistas através de e-mail.

Constatação 2

Ausência da Declaração de adimplência (anexo I) nos projetos: **Implantação de trilha ecológica para educação e preservação ambiental no IFRS – Campus Rolante; Monitoria de Matemática para o**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Ensino Médio; Horta orgânica como laboratório para o curso técnico em agropecuária; Incentivo ao Esporte.

Causa

Inconformidade com o item nº 7.1 do Edital IFRS nº 82/2018 onde diz:

DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS 7.1. Compõem a proposta os documentos, abaixo especificados, que deverão ser enviados à Direção de Ensino, por meio do e-mail indicado no edital complementar do respectivo campus: 7.1.1. 01 (um) arquivo em PDF da Declaração de Adimplência (Anexo I) preenchida;

Manifestação do Gestor

Em 06 de dezembro de 2019:

Em atendimento ao que foi solicitado no processo SA 002.004/UNAI/ROL, informo que está disponível uma pasta no Google Drive, na qual constam os documentos solicitados nas 6 constatações. O link para ela é:

https://drive.google.com/drive/folders/12n8Dq0BdFz0THTu11LtvAFWBzGSeE6_X?usp=sharing

Análise da Auditoria Interna

O gestor anexa e entrega a auditoria os documentos que encontravam-se ausentes.

Constatação nº 03

Ausência de formulário de avaliação do lattes nos projetos: **Implantação de trilha ecológica para educação e preservação ambiental no IFRS – Campus Rolante; Monitoria de Matemática para o Ensino Médio.**

Causa

A ausência do formulário contraria o item 7.1. do Edital IFRS nº 82/2018 que solicita:

7.1.4. 01 (um) arquivo em PDF do ANEXO II (Formulário de Avaliação do Currículo Lattes do Coordenador do Programa ou Projeto de Ensino) preenchido, que será avaliado em caso de empate, considerando as atividades registradas a partir de 2016. A pontuação máxima da avaliação deste formulário será de 100 pontos;

Manifestação do Gestor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2019:

Em atendimento ao que foi solicitado no processo SA 002.004/UNAI/ROL, informo que está disponível uma pasta no Google Drive, na qual constam os documentos solicitados nas 6 constatações. O link para ela é:

https://drive.google.com/drive/folders/12n8Dq0BdFz0HTu11LtvAFWBzGSeE6_X?usp=sharing

Análise da Auditoria Interna

Os documentos foram anexados pelo gestor e encontram-se assinados, encontrando-se portanto em conformidade com a norma.

Constatação n° 04

Ausência do plano de trabalho para cada um dos bolsistas (Anexo 4) nos projetos: **Implantação de trilha ecológica para educação e preservação ambiental no IFRS – Campus Rolante; Monitoria de Matemática para o Ensino Médio; Incentivo ao Esporte**

Causa

A ausência dos documentos contraria o item 7.1. do Edital IFRS n° 82/2018 que solicita:

7.1.6. 01 (uma) cópia em formato PDF do Anexo IV, contendo o Plano de Trabalho específico, para cada um dos bolsistas solicitados;

Manifestação do Gestor

Em 06 de dezembro de 2019:

Em atendimento ao que foi solicitado no processo SA 002.004/UNAI/ROL, informo que está disponível uma pasta no Google Drive, na qual constam os documentos solicitados nas 6 constatações. O link para ela é:

https://drive.google.com/drive/folders/12n8Dq0BdFz0HTu11LtvAFWBzGSeE6_X?usp=sharing

Análise da Auditoria Interna

O gestor anexa e entrega a auditoria os documentos que encontravam-se ausentes, cabe salientar que estão assinados, portanto encontram-se em conformidade com a norma.

Constatação n° 05:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Ausência do Comprovante de matrícula vigente dos bolsistas nos seguintes projetos:
Implantação de trilha ecológica para educação e preservação ambiental no IFRS – Campus Rolante;
Incentivo ao Esporte

Causa

A ausência dos documentos contraria o Edital IFRS nº 82/2018 que determina que as bolsas sejam destinadas aos discentes dos cursos técnicos de nível médio ou superiores do IFRS, como transcrito abaixo:

1. DA FINALIDADE DAS BOLSAS DE ENSINO As Bolsas de Iniciação ao Ensino do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinam-se à apoiar as ações de ensino, fomentados por orçamento institucional ou externo, por meio da concessão de bolsas aos discentes dos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS e em acordo com as normas do PIBEN.

Manifestação do Gestor

Em 06 de dezembro de 2019:

Em atendimento ao que foi solicitado no processo SA 002.004/UNAI/ROL, informo que está disponível uma pasta no Google Drive, na qual constam os documentos solicitados nas 6 constatações. O link para ela é:

https://drive.google.com/drive/folders/12n8Dq0BdFz0THTu1LtvAFWBzGSeE6_X?usp=sharing

Análise da Auditoria Interna

O gestor anexa e comprova a auditoria interna os comprovantes de matrículas dos bolsistas. Portanto fica comprovado que os discentes pertencem ao IFRS, estando de acordo com a norma.

Constatação nº 06:

Ausência do termo de compromisso dos bolsistas. Tais documentos não foram encontrados ou estavam sem assinatura, nos seguintes projetos: **Apoio nas atividades de ensino da disciplina de Informática do PROEJA (sem assinatura do coordenador no anexo V); Uma Alternativa de Abordagem Metodológica para o Ensino de Propagação de Mudanças Frutíferas; Incentivo ao Esporte (sem assinaturas do coordenador).**

Causa

A ausência dos documentos contraria o item 9.1. do Edital IFRS nº 82/2018 que solicita:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

9.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade; b) cópia do CPF; c) termo de compromisso (Anexo IV), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo V); d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e, e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias. 9.1.1. A conta bancária (conta corrente) deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante. 9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

Manifestação do Gestor

Em 06 de dezembro de 2019:

Em atendimento ao que foi solicitado no processo SA 002.004/UNAI/ROL, informo que está disponível uma pasta no Google Drive, na qual constam os documentos solicitados nas 6 constatações. O link para ela é:

https://drive.google.com/drive/folders/12n8Dq0BdFz0HTu11LtvAFWBzGSeE6_X?usp=sharing

Análise da Auditoria Interna

O gestor anexa e entrega a auditoria os documentos/termos de compromisso (atualmente com as devidas assinaturas) que encontravam-se ausentes em alguns dos termos, devendo portanto serem assinadas pelo coordenador do projeto no prazo devido. Portanto a situação é idêntica as demais constatações no qual o setor demonstra possuir deficiência na guarda ou na organização documental onde estes possam ser encontrados de forma tempestiva.

RECOMENDAÇÃO 01

Recomendamos que o setor fortaleça seus controles internos no que se refere a guarda dos documentos.

Avaliação dos Controles Internos

A partir da auditagem realizada e das respostas ofertadas através de e-mail referente a S.A nº002-002/UNAI/2019, realizou-se a Avaliação dos Controles Internos nos processos e fluxos referentes aos Projetos e Bolsas de Ensino, conforme disciplina a IN CGU nº 24/2015. Desse modo, foram considerados os seguintes componentes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

1. Ambiente de Controle: é o conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem a base para a condução do controle interno no âmbito do órgão ou entidade.

1.1. Análise da Auditoria Interna:

Além do exame das respostas ao questionário de auditoria e da análise dos documentos, houve uma conversa com alguns dos servidores lotados no setor (Diretora de ensino Dra. Cláudia Dias Zettermann). Percebeu-se haver o conhecimento das normas que orientam seus trabalhos (especificamente os projetos de ensino) e dos fluxos que envolvem os processos de execução. É viabilizado oportunidades de capacitação e Os servidores são estimulados a participar de eventos onde são apresentados os resultados de suas ações de Ensino, entre eles, o Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS, a Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Rolante e o Fórum de educação profissional e tecnológica. Os trabalhos funcionam de forma coordenada neste setor, portanto o ambiente encontrado, tem-se mostrado propício para execução de tarefas de controle, supervisão e planejamento. As normas do IFRS que regulam as bolsas de ensino fornecem uma base satisfatória para que haja uma boa aplicabilidade dos recursos empregados no PIBEN.

Status: Atendimento Satisfatório.

2. Avaliação de Riscos: é o processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais.

2.1. Análise da Auditoria Interna:

O IFRS ainda não elaborou sua Política de Gestão de Riscos (estabelecendo Matriz de Gestão de Riscos para seus principais macroprocessos e processos), estando em desacordo com a determinação constante na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Status: Não Atende.

3. Atividade de Controle: conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados.

3.1. Análise da Auditoria Interna:

Os procedimentos verificados no setor levaram em conta as instruções operacionais (Instruções normativas do IFRS, editais e resoluções do CONSUP). Percebeu-se na auditoria realizada através da documentação e pelas respostas do gestor ao QACI que o setor dispõe de instrumentos/rotinas de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequados.

Status: Atendimento Satisfatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

4. **Informação:** processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno, necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos.

4.1. Análise da Auditoria Interna:

É utilizado o sistema SIGPROJ para os projetos de ensino. Os documentos contendo as informações referentes as atividades desenvolvidas são arquivados na forma digital e física. Todos os processos solicitados foram disponibilizados à auditoria, alguns documentos estavam incompletos, motivo pelo qual houve uma recomendação neste sentido. Mas de modo geral a guarda e a consistência dos registros do setor estão de acordo.

Status: Atendimento Satisfatório

5. **Comunicação:** processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância.

5.1. Análise da Auditoria Interna:

Verificou-se no trabalho realizado pela auditoria e através das respostas da gestão ao QACI que o setor compartilha e consegue as informações de que necessita, no âmbito de IFRS, de maneira prática e tempestiva.

Status: Atendimento Satisfatório

6. **Atividade de Monitoramento:** conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos:

6.1. Análise da Auditoria Interna:

Nas ocasiões em que as deficiências de controles internos foram observadas pela auditoria, estas foram adequadamente resolvidas pela autoridade competente.

Status: Atendimento Satisfatório.

Conclusão

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido: Verificou-se o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente, dos controles internos existentes, concessão e o pagamento das Bolsas de Ensino. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, diante disto não houve a emissão de recomendações.

Cabe salientar que quando houver recomendações, o resultado da auditoria não deve ser avaliado somente à luz destas. Faz-se necessária a avaliação da Constatação desde a sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

origem, em especial, a “Análise da Auditoria Interna”, pois todos os elementos colhidos nas diversas fontes, e considerados relevantes, são analisados e o resultado pode não se traduzir necessariamente em Recomendação, mas sim em sugestões, observações ou orientações com vistas à melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos da organização.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações aqui emitidas (quando houver) será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório previamente a esse acompanhamento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Atenciosamente,

Rolante RS, 25 de março de 2020.

(*)
Marcos Brasil
Auditor
Membro da Equipe

(*)
Denis Bastos
Auditor
Coordenador da Equipe

De acordo:

(*)
William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna